



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8394 , DE 03 DE JULHO DE 1998.**

Cessa os efeitos do Decreto nº 7905, de  
03 de julho de 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso  
das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

== == == == ==

Art. 1º - Ficam cessados, a pedido, a contar de 03 de julho  
de 1998, os efeitos do Decreto nº 7905, de 03 de julho de 1997, que nomeou **ELIZEU  
FERREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de Secretário de Estado Especial de  
Assuntos Metropolitanos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de  
julho de 1998, 110º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil

Publicar  
1970/05/07/198



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.234 DE 07 DE JUNHO DE 1988

Constituição do Estado de Rondônia nº 1988  
07 de junho de 1988

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º - Titulo cessados, a partir de 03 de julho de 1988, os efeitos do Decreto nº 1.234 de 07 de junho de 1988, que nomeou FERRIERA DA SILVA para exercer o cargo de Secretário de Estado Especial de Assuntos Metropolitanos.

An. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de junho de 1988.

YACIR RIBEIRO  
Governador

JOSE DE FERRIERA DA SILVA  
Secretário de Estado Especial de Assuntos Metropolitanos